



Instituto Euvaldo Lodi
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

PRÊMIO IEL DE TALENTOS

Categoria - INOVA TALENTOS

EDIÇÃO 2023

REGULAMENTO

IEL
Instituto
Euvaldo Lodi

Rua Surubim, 504
7º andar - conj. 72
Boorklin Novo
04571 050 São Paulo - SP

Tel (11) 3040 3370
www.iel.org.br

CNI
Confederação
Nacional da
Indústria

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem Industrial



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

O Edital INOVA TALENTOS é um programa de iniciativa nacional do Instituto Euvaldo Lodi, que visa fomentar a inovação em empresas através da inserção de estudantes de graduação e profissionais egressos da academia para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). E assim contribuir com o aumento da competitividade e do desenvolvimento econômico e social do nosso país.

O IEL/RS por sua vez possui como uma das suas finalidades contribuir com a pesquisa e desenvolvimento de caráter científico ou tecnológico, para a geração de produtos, serviços e/ou processos em gestão da inovação, liderança e temas próximos. É por este motivo que participamos como parceiros do IEL/Nacional desde 2013 no Edital INOVA TALENTOS, multiplicando oportunidades para as empresas, bem como para os estudantes de graduação e profissionais egressos da academia para estarem juntos atuando nos desafios de projetos de INOVAÇÃO no RS.

E para evidenciar a importância dos conteúdos, experiências e conhecimentos gerados a partir deste Edital comunicamos, com grande satisfação, que estão abertas as inscrições para o Prêmio IEL de Talentos – Etapa Regional.

REGULAMENTO

1. APRESENTAÇÃO E RESPONSABILIDADES

1.1. O Núcleo Regional do Rio Grande do Sul – IEL/RS é responsável pela coordenação da Etapa Regional;

1.2. O IEL/NC é responsável pela coordenação geral e da Etapa Nacional;

2. OBJETIVOS

O Prêmio IEL de Talentos Inova Talentos tem como objetivo dar visibilidade aos resultados alcançados pelo programa, valorizar as pessoas envolvidas e estimular o envolvimento e o desempenho dos bolsistas e tutores em jornadas de inovação. Objetiva, também, inspirar novos bolsistas, tutores e empresas a gerir inovação colaborativa e a realizar projetos que causem impacto nas pessoas, empresas e sociedade, maximizando a motivação dos jovens talentos e a sua retenção pela empresa.

Com o INOVA Talentos e o reconhecimento dos seus melhores resultados o Instituto Euvaldo Lodi e seus parceiros dão mais um passo no estímulo à qualificação dos talentos para pesquisa, desenvolvimento e inovação, fundamental para a elevação da competitividade empresarial e do país.

3. PÚBLICO-ALVO

Podem participar do reconhecimento e premiação todos os bolsistas e tutores de empresas que tenham realizado o plano de trabalho do projeto nas empresas, no âmbito do INOVA Talentos, que tenham tido suas bolsas implementadas entre janeiro e dezembro de 2022.

4. CONCEITOS

4.1 EMPRESAS: Empresas instaladas no Brasil, de todos os portes, legalmente constituídas e que desenvolvam ou tenham desenvolvido projetos inovadores em parceria com o IEL no âmbito do INOVA Talentos, que tenham tido bolsas implementadas entre janeiro e dezembro de 2022.

4.2 BOLSISTA: Técnicos, graduandos, graduados, mestres e doutores que recebem ou receberam bolsas para atuar em projetos de inovação em empresas no âmbito do INOVA Talentos, que tenham tido suas bolsas implementadas entre janeiro e dezembro de 2022.

4.3 TUTOR: representante da empresa designado para acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho do(s) bolsista(s).



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

4.4 PROJETOS INOVADORES - Projeto inovador desenvolvido e implementado por bolsistas, tutores e demais colaboradores em empresa, no âmbito do INOVA Talentos, considerando o conceito de inovação do Manual de Oslo.

4.5 ARTIGOS INOVADORES – Artigo científico redigido por bolsistas como autores principais, seus tutores e demais colaboradores da empresa parceira do INOVA Talentos, individualmente ou em coautoria, segundo as normas da ABNT <https://www.normasabnt.org/amp/> e as condições deste Regulamento.

4.6 IEL/NR – Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional, presente nas Unidades Federativas, responsável pela operação do INOVA Talentos nos estados.

4.7 IEL/NC – Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Central, responsável pela coordenação nacional do INOVA Talentos e pela sua operação no estado de São Paulo.

5. ETAPAS

A avaliação das candidaturas a todas as categorias do Prêmio IEL de Talentos Inova Talentos ocorrerá em duas etapas: Regional e Nacional, em observância ao processo descrito neste Regulamento.

5.1 ETAPA REGIONAL

a. A Etapa Regional ocorre em todas as unidades da federação e obedece ao seguinte calendário:

Lançamento: março/2023

Inscrições: março/23 a 31/05/2023

Avaliação: 01/06/23 a 21/06/23

Premiação e reconhecimento: Julho de 2023

b. As inscrições e seus respectivos documentos de elegibilidade serão encaminhados automaticamente ao IEL/RS da base do candidato.

c. O IEL/RS analisará a conformidade dos documentos requeridos no item 8 (Inscrições) deste Regulamento, sem entrar no mérito de análise das candidaturas. Serão inabilitados os participantes que não atenderem aos critérios de elegibilidade e/ou apresentarem documentação incompleta.

d. As propostas concorrentes consideradas elegíveis serão avaliadas por uma Comissão Avaliadora Regional, que pontuará as propostas segundo critérios previstos neste Regulamento.

e. Dúvidas serão esclarecidas pelo IEL/RS, através dos contatos disponíveis no Anexo V deste Regulamento.

5.2 ETAPA NACIONAL

a. A Etapa Nacional obedece ao seguinte calendário:

Avaliação: Agosto e setembro 2023

Premiação e reconhecimento: Outubro de 2023

b. Serão habilitados a participar automaticamente da Etapa Nacional os vencedores em 1º lugar de cada categoria nas Etapas Regionais.

c. Os integrantes da Comissão Avaliadora Nacional receberão os projetos por e-mail, enviados pelo IEL/RS e utilizarão os critérios e instrumentos previstos neste Regulamento.

d. A consolidação do resultado será realizada pela equipe do IEL/RS e adotará como critério a média das notas atribuídas pelos integrantes da Comissão Avaliadora Nacional, excluindo-se a maior e a menor nota.

6. MODALIDADES

6.1 ARTIGO INOVADOR

A modalidade Artigo Inovador reconhece o artigo científico redigido pelo bolsista, que será o autor principal, podendo contar com a coautoria do seu tutor e/ou de outros colaboradores da organização envolvidos no projeto inovador desenvolvido e implementado no âmbito do Inova Talentos, nas condições previstas neste Regulamento.

6.1.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ARTIGO INOVADOR

a. Serão avaliados a originalidade, a inovação descrita, a relevância do tema e o seu impacto potencial, a adequação do artigo aos termos deste Regulamento, a qualidade da redação e a conexão entre o tema do artigo e o plano de trabalho executado pelo(s) autor(es) no âmbito do INOVA Talentos.

b. O critério que analisará a conexão do tema proposto com o plano de trabalho executado pelo bolsista no âmbito do INOVA Talentos terá caráter eliminatório e será averiguado pelo Núcleo Regional do IEL correspondente. Considerará se o artigo retrata, no todo ou em partes, a temática desenvolvida no plano de trabalho aprovado no Inova Talentos.

c. Para a candidatura à categoria Artigo Inovador, será permitido o máximo de 3 integrantes por artigo, sendo necessário indicar 1 (um) autor principal, que deverá ser um bolsista, podendo contar com a coautoria do seu tutor e/ou de outros colaboradores da organização envolvidos no projeto.

d. Vencida a etapa eliminatória, cada artigo será analisado por pelo menos 3 membros da Comissão Avaliadora Regional.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

e. A Comissão Avaliadora Regional utilizará formulário eletrônico para lançar as notas, por critério, e redigir as justificativas para a sua avaliação e as razões que o levaram a recomendar cada um dos artigos, segundo os critérios previstos neste Regulamento.

f. O primeiro lugar na modalidade Artigo Inovador da Etapa Regional será automaticamente o candidato da Etapa Nacional. A Comissão Avaliadora Nacional se utilizará dos mesmos critérios e instrumentos da Etapa Regional para avaliar os artigos finalistas e decidir pelos artigos vencedores da Etapa Nacional. Não se aplica à avaliação da etapa Nacional o critério eliminatório utilizado na Etapa Regional, qual seja, a conexão do tema proposto com o plano de trabalho executado pelo bolsista no âmbito do INOVA Talentos.

g. As comissões avaliadoras Regional e Nacional são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.

Critério	Descrição	Escalas
Conteúdo sobre inovação	O artigo deve tratar de tema relacionado a inovação, segundo o Manual de Oslo . Pode, portanto, tratar de inovação tecnológica, compreendendo aquela desenvolvida no âmbito do produto e/ou do processo produtivo ou de inovação estratégica, aquelas desenvolvidas no âmbito do modelo de negócio, marketing e/ou de processos organizacionais.	1 – O artigo não trata de inovação e não é inovador 2 – O artigo não trata de inovação, mas apresenta resultados e formato inovadores 3 – O artigo trata de inovação, mas não demonstra resultados e forma inovadores 4 – O artigo trata de inovação e demonstra resultados e formatos inovadores 5 – O artigo trata de inovação e surpreende na forma e nos resultados apresentados
Originalidade	O artigo deve trazer algo novo para o campo de conhecimento correspondente à sua pesquisa, sendo original do(s) autor(es).	1 – O artigo não é original 2 – O artigo não é original e não acrescenta nada ao seu campo de conhecimento 3 – O artigo é original, mas não traz acréscimos relevantes ao seu campo de conhecimento 4 – O artigo é original e traz claramente elementos novos para o seu campo de conhecimento 5 – O artigo é original e surpreende pelas inovações no seu campo de conhecimento
Relevância e impacto do tema	O artigo deve ser relevante dentro do seu campo de conhecimento e contribuir com o desenvolvimento social, econômico ou ambiental do país.	1 – O artigo não conseguiu demonstrar o potencial do tema causar impacto social, econômico ou ambiental 2 – O artigo demonstra baixa relevância e potencial de impacto social, econômico ou ambiental 3 – O tema é relevante para o campo de conhecimento, mas não tem potencial de



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

		gerar impacto social, econômico ou ambiental 4 – O artigo demonstra o potencial de causar impacto social, econômico ou ambiental quando a inovação for desenvolvida 5 – O artigo já demonstra claramente o impacto causado pela inovação desenvolvida
Adequação às normas e à estrutura do Regulamento (Anexo IV)	O artigo deverá seguir a estrutura proposta neste Regulamento e demonstrar a qualidade da metodologia científica utilizada, o método, padrões e procedimentos científicos adotados.	1 – O artigo não seguiu a estrutura proposta e não é um artigo científico 2 – O artigo seguiu parcialmente a estrutura proposta, mas não é um artigo científico 3 – O artigo seguiu a estrutura proposta, mas não demonstrou com qualidade e clareza a metodologia científica adotada 4 – O artigo seguiu a estrutura proposta e demonstrou com qualidade e clareza a metodologia científica adotada 5 – O artigo seguiu rigorosamente as normas e a estrutura proposta e utilizou metodologia científica inovadora.
Qualidade da redação	A redação deverá ser atraente para o leitor, utilizando linguagem adequada a um artigo acadêmico, mas que facilite a sua leitura para público não acadêmico.	1 – O artigo não contém uma escrita estruturada e não permite a compreensão do tema pelo leitor 2 – O artigo tem estrutura correta, mas não permite a compreensão do tema pelo leitor 3 – O artigo tem estrutura correta, mas não é atraente para especialistas e não especialistas 4 – O artigo tem estrutura correta, é atraente para especialistas, mas não permite fluidez e compreensão completa por não-especialistas 5 – O artigo tem estrutura correta, é altamente atraente, com leitura fluida que permite total compreensão do tema, da evolução e resultados alcançados por especialistas e não-especialistas

6.1.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE – Categoria ARTIGO INOVADOR

Em caso de empate técnico, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais:

a. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Originalidade.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- b. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada na demonstração do potencial de causar impacto social, econômico ou ambiental.
- c. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Adequação às normas e à estrutura do Regulamento.
- d. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Qualidade da Redação.
- e. Artigo que apresentar a maior pontuação consolidada na demonstração de se tratar de tema relativo à inovação.
- f. Permanecendo o empate, será selecionado o artigo no qual ficar demonstrado claramente o resultado já gerado pelo projeto na empresa, como o lançamento de um novo produto, novo processo, pedido de patente, entre outros resultados econômicos.

6.2 PROJETO INOVADOR

Reconhece a empresa, o bolsista e o tutor que desenvolveram e implementaram os projetos mais inovadores no âmbito do programa INOVA Talentos, nas condições previstas neste Regulamento.

Será avaliada a qualidade do projeto INOVA Talentos implementado na empresa, considerando a inovação pretendida, os resultados alcançados pela inovação gerada para a empresa, para os talentos e para a sociedade e as melhores práticas na sua gestão.

EMPRESA: Empresa parceira do INOVA Talentos que desenvolveu projeto de inovação relevante e impactante para a empresa e para a sociedade, e que adotou as melhores práticas e métodos de gestão da inovação e de talentos inovadores.

BOLSISTA: Bolsista que desenvolveu e implementou projeto inovador em empresa parceira do INOVA Talentos, com comportamentos empreendedores, colaborativos e inovadores, de maneira compromissada com o programa e gerando resultados de qualidade e de impacto para a organização e para a sociedade.

TUTOR: Tutor responsável por planejar e acompanhar as atividades de bolsista, dedicadas ao desenvolvimento e implementação de projeto inovador em empresa parceira do INOVA Talentos. Serão avaliados o seu comprometimento e comportamento com o desenvolvimento e resultados do projeto e do bolsista de maneira colaborativa, educativa e empreendedora.

6.2.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INOVADORES

- a. Serão consideradas todas as formas de inovação previstas no Manual de Oslo, incluindo a inovação tecnológica, que compreende as inovações desenvolvidas no âmbito do produto e/ou do processo produtivo e a inovação estratégica, que compreende as inovações desenvolvidas no âmbito do modelo de negócio, marketing e/ou de processos organizacionais.
- b. O primeiro lugar da Etapa regional será automaticamente finalista da Etapa Nacional.



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

c. Para a candidatura à categoria Projeto Inovador, será permitido o máximo de 5 integrantes por projeto, sendo necessário indicar 1 (um) líder do projeto, que deverá ser um bolsista.

d. Cada projeto será analisado por pelo menos 3 membros da Comissão Avaliadora Regional, que utilizará formulário eletrônico para lançar as notas, por critério, e redigir as justificativas para a sua avaliação e as razões que o levaram a recomendar cada um dos projetos finalistas, segundo os critérios previstos neste Regulamento. As propostas candidatas originárias do Estado de São Paulo serão avaliadas por Comissão Avaliadora indicada pelo IEL/NC.

e. A Comissão Avaliadora Nacional se utilizará dos mesmos critérios e instrumentos da Etapa Regional para avaliar os projetos finalistas e decidir pelos vencedores da Etapa Nacional.

f. As comissões avaliadoras Regional e Nacional são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.

Critério	Descrição	Escalas
Originalidade e inovação	Nível de inovação pretendida e desenvolvida pelo projeto, segundo o Manual de Oslo.	1 – O projeto apresenta novidade para a unidade da empresa que realizou o projeto 2 – O projeto trouxe novidade para a empresa 3 – O projeto trouxe novidade para o mercado interno 4 – O projeto trouxe novidade para o mercado interno e externo 5 – O projeto é disruptivo
Impacto gerado pelo projeto	Grau e alcance dos resultados decorrentes da implantação do projeto inovador para a empresa e para o desenvolvimento social, econômico e ambiental do país e do mundo.	1 – O projeto não conseguiu demonstrar que causou impacto social, econômico ou ambiental 2 – O projeto tem impacto somente para a empresa 3 – O projeto demonstrou impacto para a empresa e baixo impacto social, econômico ou ambiental 4 – O projeto demonstrou impacto para a empresa, social, econômico ou ambiental 5 – O artigo demonstra grande relevância e impacto causado pela inovação desenvolvida
Gestão do projeto	Reconhece a empresa que realizou a melhor gestão do projeto inovador, considerando o seu escopo e metodologia (do planejamento até entrega e avaliação dos resultados e gestão do conhecimento), cronograma, acompanhamento, gestão de riscos e inovação na gestão.	1 – O projeto não demonstrou ter utilizado boas práticas de gestão e ter gestão inovadora. 2 – O projeto demonstrou utilizar parcialmente as boas práticas de gestão e não foi gerido de maneira inovadora. 3 – O projeto demonstrou plenamente a utilização de boas práticas de gestão, mas não trouxe elementos inovadores na sua gestão. 4 – O projeto foi planejado e realizado segundo as boas práticas de gestão e, apesar de ter inovado na sua forma de gestão, tal inovação não contribuiu para resultados significativos do projeto. 5 – O projeto foi planejado e realizado segundo as melhores práticas de gestão e surpreendeu



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

		pela forma inovadora com que foi gerido, contribuindo decisivamente para os resultados do projeto.
Competências desenvolvidas	Contribuição para a criação, desenvolvimento e retenção de competências e talentos para inovação na empresa.	1 – O projeto não demonstrou contribuição para criar, desenvolver e reter talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação na empresa 2 – O projeto demonstrou contribuição para desenvolver talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação na empresa, mas somente para colaboradores já existentes 3 – O projeto contribuiu para o desenvolvimento de talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação, mas não conseguiu retê-los 4 – O projeto contribuiu para criar, desenvolver e reter talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação na empresa 5 – O projeto contribuiu decisivamente para criar, desenvolver e reter talentos (bolsistas, tutores e demais colaboradores) para a inovação na empresa e ativou novos mecanismos para estimular novas competências nas empresas e na sua cadeia de valor.

6.2.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate técnico, serão considerados para fins de desempate as seguintes informações adicionais:

- Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Originalidade e Inovação.
- Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Competências.
- Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Impacto gerado pelo projeto.
- Projeto que apresentar a maior pontuação consolidada para o critério Gestão do projeto.

Permanecendo o empate, será selecionado o projeto no qual ficar demonstrado claramente o critério Competências.

7. COMISSÃO AVALIADORA

7.1 COMISSÕES AVALIADORAS REGIONAIS



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

- a. Haverá uma Comissão Avaliadora Estadual para avaliar os Projetos Inovadores e uma Comissão Avaliadora Estadual para avaliar os Artigos Inovadores candidatos na Etapa Regional, conforme critérios previstos neste Regulamento.
- b. A Comissão Avaliadora Estadual de Projetos Inovadores e a Comissão Avaliadora Estadual de Artigos Inovadores serão compostas, cada uma, por número ímpar de membros indicados pelo IEL/NR, entre especialistas originários de entidades parceiras, empresas, universidades e centros de pesquisa. No caso de especialista de empresas, este não poderá ser representante de empresa candidata ou concorrente de empresas candidatas.
- c. As atividades dos membros das comissões avaliadoras não serão remuneradas.
- d. As comissões avaliadoras são soberanas, não cabendo recurso às suas decisões.
- e. Poderá haver membros comuns entre aqueles que compõem a comissão que avaliará Projetos Inovadores e a que avaliará Artigos Inovadores.
- f. Cada artigo será avaliado por 3 membros da Comissão Avaliadora Estadual de Artigos Inovadores.

7.2 COMISSÃO AVALIADORA NACIONAL

- a. Haverá uma Comissão Avaliadora Nacional para avaliar os Projetos Inovadores e uma Comissão Avaliadora Nacional para avaliar os Artigos Inovadores candidatos na Etapa Nacional.
- b. A Comissão Avaliadora Nacional de Projetos Inovadores e a Comissão Avaliadora Nacional de Artigos Inovadores serão compostas, cada uma, por 5 membros indicados pelo IEL/RS, entre especialistas originários de entidades parceiras, empresas, universidades e centros de pesquisa. No caso de especialista de empresas, este não poderá ser representante de empresa candidata ou concorrente de empresas candidatas. O IEL/RS poderá indicar membros para compor a comissão avaliadoras, mantendo o critério de impedimento de vínculo com as empresas participantes.
- c. As atividades dos membros das comissões avaliadoras não serão remuneradas.
- d. A Comissão Avaliadora Nacional é soberana, não cabendo recurso às suas decisões.
- e. Poderá haver membros comuns entre aqueles que compõem a comissão que avaliará Projetos Inovadores e a que avaliará Artigos Inovadores.
- f. Cada artigo será avaliado por pelo menos 3 (três) membros da Comissão Avaliadora Nacional de Artigos Inovadores.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições para a Etapa Regional para as duas modalidades estarão abertas entre os dias **30 de março/2023 até 31/05/2023.**



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Não haverá inscrição para a Etapa Nacional, sendo o primeiro lugar de cada uma das categorias da Etapa Regional automaticamente inscrito para a Etapa Nacional.

As inscrições são gratuitas.

Estarão elegíveis os projetos e artigos que forem inscritos de acordo com este Regulamento.

Para a inscrição, os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de submissão da candidatura referente à categoria participante, com todas as perguntas preenchidas (Anexo VII- Categoria Artigo Inovador e Anexo VIII – Categoria Projeto Inovador).

Deverá ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico do regulamento na plataforma Pipefy. Todas as informações do regulamento e do formulário Pipefy estão disponíveis no:

<https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/>

- Vídeo com duração de até 3 minutos que demonstre o atendimento aos critérios indicados neste Regulamento, de acordo com a categoria da candidatura. O formato editorial do vídeo é livre. O candidato deverá fazer o upload do vídeo gravado, em formato MP4, no site <https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/>

No link inscrição e seguir as instruções do Anexo IX, que faz parte do regulamento e está disponível para download na plataforma Pipefy.

Obs.: Não será necessário a gravação de vídeo para a categoria Artigo Inovador.

- Autorização do Uso de Imagem Organizacional, conforme Anexo I. Requisito válido para as categorias Artigo Inovador e Projeto Inovador. O candidato deverá fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, em formato PDF, no site do programa <https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/>, no link inscrição.
- Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal, conforme Anexo II. Para o caso de mais de um membro inscrito, será necessário anexar 1 (uma) autorização por pessoa. Requisito válido para as categorias Artigo Inovador e Projeto Inovador. O candidato deverá fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, em formato PDF, no site <https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/>, no link inscrição.
- Autorização para Publicação de Artigo, conforme modelo no Anexo III, para os participantes da Categoria Artigo Inovador. Para o caso de mais de um membro inscrito, será necessário anexar 1 (uma) autorização por pessoa. O candidato deverá fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, em formato PDF, no site do programa <https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/>, no link inscrição.

A inscrição será considerada efetivada após o preenchimento de todos os itens, o sistema enviará um e-mail comprovando o recebimento do projeto e sua inscrição. Caso após o envio não receba o e-mail de confirmação, deverá o candidato entrar em contato com o IEL por meio do e-mail de cada estado disponível no Anexo V, respeitando a data limite das inscrições, 31/05/2023.



9. PREMIAÇÃO

9.1 PREMIAÇÃO NACIONAL

No caso de artigos em co-autoria, somente o bolsista identificado como autor principal receberá o prêmio. Os demais receberão certificados.

No caso de projetos em co-realização, somente o bolsista identificado como líder receberá o prêmio. Os demais receberão certificados.

Serão convidados a participar do evento de premiação apenas bolsista líder e seu tutor ou representante da empresa.

9.2 PREMIAÇÃO NACIONAL

Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria.

Categoria	Prêmio
Artigo Inovador	<p>1 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio de 110 mil pontos Nivelado, troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p> <p>2 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio 55 mil pontos Nivelado, troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p> <p>3 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio de 27 mil pontos Nivelado, troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p> <p>Todos os finalistas por NR poderão ter seus artigos publicados no book Casos de Sucesso do INOVA Talentos 2023.</p>
Projeto Inovador	<p>1 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio de 110 mil pontos Nivelado, troféu e certificado. A empresa receberá um troféu. Os demais membros da equipe inscritos receberão certificados. No caso de artigos em co-autoria, somente o bolsista identificado como autor principal receberá o prêmio. Os demais receberão certificados.</p> <p>2 lugar:</p>



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

	<p>O bolsista autor principal receberá como prêmio 55 mil pontos Nivelô, troféu e certificado A empresa receberá um troféu. Os demais membros da equipe inscritos receberão certificados.</p> <p>3 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio de 27 mil pontos Nivelô, troféu e certificado. A empresa receberá um troféu. Os demais membros da equipe inscritos receberão certificados.</p> <p>Todos os finalistas por NR poderão ter seus projetos publicados no book Casos de Sucesso do INOVA Talentos 2023.</p>
Todos os premiados receberão certificado, troféu, divulgação dos seus nomes e premiação nas mídias sociais do IEL do CNPq, IPT e demais parceiros do INOVA Talentos.	

b. O evento de premiação nacional de 2023 será formato em presencial em outubro de 2023 em local e data a ser divulgado posteriormente.

9.3 PREMIAÇÃO REGIONAL – IEL/RS

No caso de artigos em co-autoria, somente o bolsista identificado como autor principal receberá o prêmio. Os demais receberão certificados.

No caso de projetos em co-realização, somente o bolsista identificado como líder receberá o prêmio. Os demais receberão certificados.

Serão convidados a participar da entrega de premiação apenas bolsista líder e seu tutor ou representante da empresa.

9.4 PREMIAÇÃO REGIONAL – IEL/RS

Categoria	Prêmio
Artigo Inovador	<p>1 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio 01 Kindle + troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p> <p>2 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio KIT Brindes IEL/RS + troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p>



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

	<p>3 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio KIT Brindes ILE/RS + troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p>
Projeto Inovador	<p>1 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio 01 Kindle + troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p> <p>2 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio KIT Brindes ILE/RS + troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p> <p>3 lugar: O bolsista autor principal receberá como prêmio KIT Brindes ILE/RS + troféu e certificado. A empresa receberá troféu. Demais autores receberão certificados.</p>

10. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

- As informações recebidas pelas Bancas Avaliadoras serão sigilosas, não podendo haver qualquer tipo de divulgação sem a prévia autorização do candidato, exceto para aquelas vencedoras do prêmio nas etapas Regional e Nacional, que já autorizaram os termos de divulgação dos artigos e dos resultados dos projetos.
- Os artigos e projetos vencedores poderão ser divulgados em âmbito nacional ou internacional.
- O sigilo será assegurado através de Acordo de Confidencialidade assinado pelos membros dos comitês de avaliação Estadual e Nacional (Anexo VI).

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Quando o projeto ou processo executado favorecer criação protegida por direitos de propriedade intelectual, e dela possam decorrer ganhos econômicos com a exploração do seu resultado, deverá ser observado que tal produto se submeterá aos preceitos das Leis nº 9.279,



Instituto Euvaldo Lodi

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

de 14 de maio de 1996, e 10.973, de 2 de dezembro de 2004; dos Decretos nº 2.553, de 16 de abril de 1998, e nº 5.563, de 11 de outubro de 2003, e demais normas que lhe sejam aplicáveis.

12. DIREITO DE USO DE IMAGEM

a. Como parte da documentação necessária para a inscrição, Termo de Uso de Imagem Organizacional (Anexo I) e Termo de Autorização de Uso de Imagem Pessoal, <https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/> no link de acesso para submissão do projeto, devem fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, em formato PDF conforme modelo no Anexo II.

b. Os autores dos artigos, além de autorizarem o uso de imagem pessoal, deverão assinar Autorização para Publicação de Artigo, <https://portaldaindustria.com.br/iel/canais/premio-iel-talentos/> no link de acesso para submissão do projeto, devem fazer o download preencher e assinar e fazer upload do arquivo, conforme modelo no Anexo III.

c. Em caso de artigos em coautoria será necessário o envio de 1 (uma) Autorização de Publicação de Artigo por autor.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O envio do formulário de submissão de candidatura com os seus anexos implica na aceitação integral deste Regulamento e na aceitação do uso dos direitos de uso de imagem.

b. O não cumprimento de qualquer previsão regulamentar acarretará a desclassificação do participante.

c. O IEL/NC reserva-se o direito de alterar o cronograma de realização do Prêmio sem aviso prévio, fazendo divulgação no site do prêmio.

d. Os casos omissos relativos a este Regulamento deverão ser encaminhados ao IEL/NC para o e-mail premio@ielcni.com.br e serão decididos pelos organizadores do evento.

e. Dúvidas e esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhadas para o e-mail conectetalentos@ielrs.org.br, conforme Anexo V, devendo as dúvidas ser respondidas em até 72 horas.